



Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

Lei Complementar nº 1.553 / 2022

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar 1.362 de 25 janeiro de 2013, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Jesuânia/MG, Minas Gerais, por meio de seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o Anexo I - A da Lei nº 1.362 de 25 de janeiro de 2013, que passa a ter as seguintes alterações:

ANEXO I - A

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NÚMERO DE CARGOS	SIMBOLO DE VENCIMENTO
Diretor Municipal de Serviços Urbanos e Rurais	DMSUR	01	CC-XII

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém

Jesuânia, 01 de junho de 2022.


JOSÉ LAERCIO BRANDÃO DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL